

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº **022/2017**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2017**, do tipo “**menor preço**”, **por lote**, objetivando a aquisição constante do item 1 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IV - Minuta do Contrato.

V – Declaração que não Emprega Menores

VI – Modelo de Proposta de Preços

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **05 de Abril de 2017 às 13h00min (treze horas)**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Prefeitura de Verdejante(PE) até a data e hora supra.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas; pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto a Aquisição parcelada de material de limpeza e cantina destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.

1.2 O valor global máximo estimado para contratação dos serviços é de R\$ 358.091,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos) considerando o somatório dos itens/lotos Termo de Referência (Anexo I deste edital)

1.3 LOTE 1- (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades **totais do** objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.4 LOTE 2 e LOTE 3 (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades **totais** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2. ENVELOPES

2.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretárias [Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretárias Razão social [da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:04.122.0025.2019.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento:33.90.30.00 Material de Consumo

02 06-SECRETARIA DE OBRAS

Atividade:04.122.0025.2074.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade:04.122.0025.2011.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 05- SECRETARIA DE CULTURA

Atividade:04.122.0025.2113.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade:12.365.0077.2048.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Atividade:12.361.0049.2054.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

c) Para o ITEM/LOTE 1-Administração (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

d) Para o ITEM/LOTE 2-Secretaria de Educação (Cota Reservada) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 38.493/2012.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

5.7. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS** deste Edital.

5.8. A declaração referida no subitem 5.7 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

6.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão.
- c) Descrição das características dos serviços e deverá atender ao disposto nos Anexos I, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.
- d) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis;

6.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a excussão do objeto;

6.5. O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, decorrente da garantia, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

6.6. A indicação de marcas no Anexo I destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

6.7. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e a sua execução nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS.

7.1. A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte conforme referencia no Anexo I comprovar que o produto oferecido apresenta as características buscadas pelo objeto da presente licitação.

7.2 Nesse Pregão, **NÃO HAVERÁ** exigência de amostras.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

8.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até 24:00 horas, antes ao Certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93);

g) Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem “**f**” deste subitem 8.4 tem poderes para tal.

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos quando for o caso;

h.1 A comprovação de aptidão referida na alínea **h)**, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

h.2 No caso de fornecimento o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigíveis sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A quantidade total de unidades pode ser comprovada pelo somatório de vários atestados.

i) Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município de Verdejante(PE) emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Verdejante.

8.5. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas “**b**”, “**c**”, “**d**” e “**e**” do **subitem 8.4** pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.6. Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no **subitem 8.5** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea “**f**” do item 8.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-la na sessão.

8.7. Os documentos referenciados na alínea “**a**” no **subitem 8.4**, não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.

9.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinar o Pregoeiro.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.11. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.11.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

9.11.3. Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.11.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7. Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, constantes do Anexo I.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Fornecimento acontecerá:

Após verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Local de entrega: Sede da Prefeitura, sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE)

11.3. O Fornecimento: em até **03 (dias)**, após solicitação da Prefeitura ou Secretaria de Educação.

11.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser suficiente ao período do consumo, e nenhuma hipótese inferior a 60 (sessenta dias).

11.5. Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Prefeitura.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das

exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

12.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.

12.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

12.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução será fiscalizada por responsável designado pela Prefeitura e Secretaria de Obras, bem como Setor de Compras e Fiscais de Contrato, que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

14. PENALIDADES

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02

14.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado.**

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.**

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

II - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.7. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

15.4. A homologação do presente certame será divulgado no **Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial do Município (AMUPE)**.

15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial do Município (AMUPE)**.

15.6. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala da Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente por telefone (87) 3885 1025, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br).

15.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.

15.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.12. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deste Município de Verdejante Estado de Pernambuco.

15.14. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, na Sala da CPL – Sede da Prefeitura, Sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo telefone (87) 3886 1137, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.Verdejante.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão por e-mail e afixadas no Mural da Prefeitura.

Verdejante(PE), 20 de Março de 2017

Paulo César Gomes Cordeiro
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O município de Verdejante, Estado Pernambuco pretende contratar, com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para a aquisição parcelada de material de limpeza e cantina destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias deste Município

2. JUSTIFICATIVA

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos, do parágrafo único, Art. 1º, da Lei 10.520/02.

Justifica-se o pedido pela necessidade de aquisição de material de limpeza e cantina para suprir as necessidades desta Prefeitura e demais Secretarias.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Assim, Sugerimos a realização de procedimento de licitação em conformidade com a legislação pertinente, na modalidade de Pregão Presencial obedecendo as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, que tem o objetivo de aquisição de bens ou serviços comuns, de forma que a disputa entre os fornecedores se dá através de lances, podendo ser em sessão pública, presencial.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

As propostas de preços deveram ser apresentadas dentro de envelope timbrado da empresa devidamente lacrado com cola em uma única via, com folhas numeradas seqüencialmente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada e carimbada em todas as folhas pelo titular ou representante legal do licitante sob pena da mesma ser desclassificada.

4.1 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente as seguintes indicações sob pena de desclassificação:

4.1.1 Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, número telefone, fax e e-mail;

4.1.2 Número do Processo Licitatório e do Pregão;

4.1.3 Conter as informações constantes do (Modelo de proposta de preços) deste Edital.

4.1.4 Descrição completa das características das impressoras a que se dispõe a oferecer, colocando marca nas mesmas, referências e deverá atender ao disposto na planilha orçamentária com suas devidas especificações.

4.1.5 Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

4.1.6 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

4.1.7 Os preços são fixos e irremovíveis;

4.1.8 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a excussão do objeto;

4.1.9 O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, decorrente da garantia, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.1 Não poderão concorrer neste Pregão:

5.1.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante (PE).

5.1.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.1.3 Para o os interessados que atendam aos requisitos do edital;

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTIMATIVA MATERIAL DE LIMPEZA E USO PESSOAL PARA O ANO LETIVO - 2017

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Shampoo	Shampoo em embalagem de 1 L, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	Litros	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00

2	Shampoo p/ Piolho	Shampoo para piolho de uso tópico, dermatologicamente testado.	Unid.	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
3	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, Aplicação Saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto Uso, aroma suave, embalagem de 5 litros.	Litros	550	R\$ 6,60	R\$ 3.630,00
4	Cotonete	Cotonetes para higienização pessoal Constitui-se basicamente de uma haste flexível com pontas de algodão nas duas extremidades..	CX	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
5	Colônia Infantil	Colônia em frasco plástico com 200ml (para bebe), lavanda,	Litros	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
6	Luvas Descartáveis	Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho M.	Unid.	5500	R\$ 16,95	R\$ 93.225,00
7	Escova de Dente	Escova Dental - escova dental infantil_para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, na cor diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual	Unid.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

8	Creme Dental	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g	Unid.	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
9	Condicionador	Condicionador para cabelos normais, utilizado para enxaguar cabelos das crianças.	Litros	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
10	Pente	Pente para cabelo infantil de plástico.	Unid.	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
11	Toalha de Banho	Tolha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas	Unid.	500	R\$ 28,84	R\$ 14.420,00
	Lençol p/ Berço c/ Elástico	Lençol para colchão infantil composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 1,80 x 1,00 com elástico nas quatro partes do lençol .	Unid.	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
13	Fraldas Descartáveis	Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, nos tamanhos M e G	Unid.	20.000	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00

14	Camisetas		Unid.	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
15	Cuecas		Unid.	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
16	Calcinhas		Unid.	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
17	Toalha de Rosto	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas	Unid.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
18	Luvas de Borracha	Tamanho P/M/G	Unid.	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00

R\$ 283.062,70

ESTIMATIVA MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO LETIVO - 2017

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água Sanitária 1L	Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.	CX	35	R\$ 19,56	R\$ 684,60
2	Alcool	Álcool, etílico, hidratado, 92,8° INPM, líquido. Frasco com 1L	CX	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00

3	Espunja Dupla Face	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja.	Pcts	6	R\$ 1,35	R\$ 8,10
4	Cera Líquida Bravo	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	80	R\$ 3,32	R\$ 265,60
5	Detergente 500ml	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças,talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	30	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
6	Pano de Prato	Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10%	Unid.	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
7	Lustra Móveis	Cremoso, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Aplicação: manutenção e conservação de móveis de madeira. Frasco com 500 ml.	Unid.	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
8	Pá Pequena p/ Lixo - Ferro	Pá de ferro para lixo com cabo de madeira	Unid.	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
9	Lixeiro de Plástico Pequeno	Cesto p/lixo tipo fórmica n.1 azul 17,5x2208 lts.	Unid.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

10	Naftalina	Cartela com 12 unidades, sendo que cada unidade tem 25g. Somente na cor branca. Total de 144 unidades. Ideal para ser colocado em gavetas, principalmente de roupas, inibindo a presença de insetos.	Unid.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	Rôdo Pequeno	Utilizado para secar superfícies;• Cepa medindo aprox. 30 cm ;• Borracha dupla natural;	Unid.	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
12	Papel Higiênico	Folhas duplas picotadas, grofado, extra branco (pacote com 4 rolos de 30m), 100% fibras celulósicas	Unid.	960	R\$ 2,75	R\$ 2.640,00
13	Desinfetante	Limpador de uso geral indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	CX	80	R\$ 56,40	R\$ 4.512,00
14	Rôdo Grande	Utilizado para secar superfícies; Cepa medindo 42,5 cm aumenta rendimento da limpeza; Borracha dupla natural;	Unid.	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
15	Sabão em Barra	Sabão extra-usado super teiú tradicional 25351.018471/01-70 domiciliar filme de polietileno notificação de produto de risco	CX	45	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00
16	Sabão em PÓ OMO 500g	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem de papel com 500g	Unid.	384	R\$ 3,17	R\$ 1.217,28
17	Pano de Chão/Saco de Pano	Pano de chão 100%algodão (saco alvejado, colorido, crú listrado e xadrez) > saco alvejado mb 10bt 35x60 - pcte. C/ 10 unid.	Unid.	250	R\$ 3,23	R\$ 807,50
18	Vassoura de Nylon em Pé	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	Unid.	80	R\$ 7,83	R\$ 626,40

19	Vassoura de Palha	Vassoura de palha com cabo em madeira ou chapa de aço revestido com plástico medindo 26 a 30 cm (qualquer marca apresentar amostra)	Unid.	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
20	Vassourões	Vassourão tipo gari - prefeitura. Cerdas em Piaçava da Bahia, com medidas de 40 cm . base de madeira, números de carreiras de tufos 3, 4 ou 5 careiras. Com 60 cm de comprimento apenas 3 carreiras. Cabos com 23 mm ou 28 mm. Com cerdas em pp medidas de 40 base em madeira com 3,4 e 5 carreiras de tufos. com 60 cm apenas 3 carreiras.	Unid.	5	R\$ 14,94	R\$ 74,70
21	Flanela	Uso automotivo, 100% algodão na cor branca. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Com costura nas laterais. Embalagem plástica individual	Unid.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
22	Saco de Lixo (100L; 50L e 30L)	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros; 50L e 30L com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, . Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	pcts	165	R\$ 5,36	R\$ 884,40
23	Isqueiro	Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Unid.	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
24	Lã de Aço	Espunja de aço para limpeza (pacote com 8 Unidades)	FARDOS	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
25	Prendedor de Roupas	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	Dúzias	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
26	alcool	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Multi-inseticida.	Unid.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00

27	Polidor de Alumínio	Polidor de alumínio glicerinado 500ml composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. princípio ativo: ácido sulfônico.	Unid.	480	R\$ 1,58	R\$ 758,40
28	Ácido Muriático	Apresenta-se em líquido de cor amarelada e possui um cheiro intenso. Útil para retirar manchas de calcário; resíduos de cimento e ferrugem em pisos cerâmicos; na remoção de sujeira em chão de ardósia. É utilizado também no desentupimento de sanitárias.	litros	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
29	Pastilhas Sanitária	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	960	R\$ 1,27	R\$ 1.219,20
30	Vassoura de Pêlo	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em pelo sintético medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 14 cm de altura.	Unid.	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
31	Bom Ar	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou Rotulo; Em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar ou Similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



32	Copos Descartáveis 180ML	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pcts	30	R\$ 3,23	R\$ 96,90
33	Copos Descartáveis 50ML	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		30	R\$ 1,48	R\$ 44,40

34	Copos Descartáveis 200ML	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	Pcts	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
35	Copos Descartáveis p/ Café	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pcts	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
36	Escova p/ Vaso Sanitário	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unid.	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
37	Bom Ar	Aromatizante ambiental, aerossol, com composicao minima de: quaternario de amonio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; -volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou Rotulo;Em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar ou Similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00

42	Amaciante 2L	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litros	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
43	Escova p/ Lavar Roupas	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unid.	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
44	Lixeira c/ Tampa e Pedal Grande	Lixeiro em polipropileno de alta resistência com pedal, cor branco dimensões: 42cm (comprimento) x 50cm (largura) x 68cm altura (margem de variação: 5%)	Dúzias	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
45	Papel Toalha	Material papel, tipo folha Dupla Picotada, Quantidade Toalha 60, Comprimento 22, largura 20. Informações Adicionais: Pacote Contendo 02 Rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. O produto deverá estampar na embalagem Primária a descrição do produto, composição, Quantidade, Nome E Cnpj Do Fabricante, Endereço completo e o número de telefone do Serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade mínimo de 12 meses.	Unid.	40	R\$ 3,77	R\$ 150,80
46	Desentupidor de Pia	Resistente, durável e prático. Possui grande poder de sucção. Bulbo de borracha e cabo de madeira ou plástico resistente.	Unid.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
47	Avental	Avental de cozinha com vivo de cor, várias cores. Avental em 100% algodão com bolso. Bolso: 250 x 200 mm Avental: 900 x 600mm	Unid.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00

48	Algodão	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Pcts	20	R\$ 0,97	R\$ 19,40
49	Fósforo maços com 10 cx	Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho	Maços	160	R\$ 1,96	R\$ 313,60
50	Corda p/ Varal	De alta resistência, revestida internamente com Poliéster.	Metros	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
51	Avental	Avental de cozinha com vivo de cor, várias cores. Avental em 100% algodão com bolso. Bolso: 250 x 200 mm Avental: 900 x 600mm	Unid.	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
52	Amaciante 2L	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
53	Luvas de Látex Grande	Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho g, de acordo com a ABNT NBR 13.393	Unid.	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
54	Luvas de Látex Média	Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho g, de acordo com a ABNT NBR 13.393	Unid.	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
55	Palito de Dente	Curto, fino, feito de madeira	Unid.	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
					total	R\$ 36.656,18

PLANILHA DE MATERIAL DE LIMPEZA-Secretaria De Administração, Cultura, Agricultura e Obras

Item	Descrição do Produto	Embalagem	Unid.	Quant.	V Unit.	V Total
1	Bom ar , Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou Rotulo; Em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar).	unidade	und	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
2	Água Sanitária , a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto, Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% , Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 1.L	Litro	280	R\$ 1,63	R\$ 456,40
3	Alcool gel , Alcool etílico hidratado, em gel, 70gl	pote com 500ml	Unid	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
4	Bacia de Plástico , de boa qualidade resistente a alto impacto, com diametro de 50 cm.	1 unidade	Unid	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
5	Balde Grande c/ Tampa , com boa vedação, de boa qualidade, com capacidade aproximada de 50.0 L. Fabricado em polipropileno, de alta densidade, com dimensões aproximadas de 113,0 cm de altura x 44,5 cm de largura.	unidade	Unid	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
6	Balde , material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizado de alta resistencia.	1 unidade	Unid	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
7	Cera Líquida , Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor/amarelo-vermelha. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	und	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
8	Cesto de Lixo , sem tampa com capacidade de aproximadamente 12 l. fabricado em Polipropileno, medindo aproximadamente 28,6 cm de altura e 23,5 cm diamentro. Resistente a impacto.	1 unidade	Unid	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
9	porta filtro de papel - n. 133, em plástico	unidades	unid.	8	R\$	R\$ 52,00



					6,50	
10	Copo descartável 180ml , confeccionado em resina termoplástica, branca e translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de bolhas, rachaduras, furos e deformações, atendendo as normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. A deverá conter externamente os dados do fabricante, procedência e quantidade.	1 pocote com 100 unidade	Pc	2160	R\$ 3,25	R\$ 7.020,00
11	Copo descartável 50ml , confeccionado em resina termoplástica, branca e translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de furos, rachaduras e deformações, deverá conter externamente os dados do fabricante e quantidade de acordo com as normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	pocote com 100 unidade	Pc	1440	R\$ 1,48	R\$ 2.131,20
12	Desentupidor de pia , Resistente, durável e prático. Possui grande poder de sucção. Bulbo de borracha e cabo de madeira ou plástico resistente	unidade	und	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
13	Desifetante , aspecto físico líquido, Aplicação: desinfetante e gemicida. Coposição aromática; suave, Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 2.L	Litro	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
14	Detergente para louça, biodegradável, concistente, aplicação; remoção de gordura de louças, talheres, panelas, aroma: natural. Frasco com 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 500ml	Litro	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
15	Escova para tapetes , de boa qualidade, confeccionada em material atóxico, medindo aproximadamente 10 cm, na cor natural, com tufo de cerdas de nylon em toda extensão da escova.	1 unidade	Unid	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00

16	Escova para vaso sanitário , de boa qualidade com cerdas circulares, cabo de anatômico, Dimensões aproximadas 11,6 x 6,6 x 4,1 cm.	1 unidade	Unid	8	R\$ 5,86	R\$ 46,88
17	Esponja de Lã de Aço , formato retangular, aplicavel em limpezas gerais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição lã de carbono.	Pacote com 14 embalagens com 8 unid cada.	Pc	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
18	Esponja de louça dupla face , (fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Pacote com 3 unidades	Pc	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
19	filtro de papel para coar café - n. 133, pacote com 30 unidades	pacote com 30 unidades	unid.	48	3,5	R\$ 168,00
20	Flanela para limpeza , 100% algodão, cor amarela forte, lisa, medindo 56x38 cm. Inseto de furos.	unidade	Unid	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
21	Fósforo Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	maços c/ 10 unidade	unid.	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
22	Fósforo , confeccionado em madeira com ponta abrasiva, mendindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa resistente com aproximadamente 40 palitos, reembalados com pagote de 10 caixa, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, a embalagem deverá conter externamente de identificação, procedência e quantidade.	Pacote com 10 unidades	Pc	24	R\$ 1,96	R\$ 47,04
23	Inseticida aerosol . Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300 ml.	unidade	Und	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
24	Isqueiro Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	unidade	Und	8	R\$ 3,10	R\$ 24,80
25	Limpa vidro - Utensílio que serve para limpar vidros	unidade	und	32	R\$ 5,50	R\$ 176,00
26	Lixeira de Plástico	unidade	und	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00

27	Lustra móvel , Cremoso, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.	unidade	und	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
28	Luvas látex , Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas.	unidade	und	24	R\$ 5,95	R\$ 142,80
29	Pá de boa qualidade , resistente a alto impacto, confeccionada em polipropileno, sem arestas, medindo aproximadamente 30 cm	1 unidade	Unid	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
30	Pá para lixo , Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 30 cm	unidade	und	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
31	Panela de Alumínio 20litros , de excelente qualidade, fabricada em alumínio reforçado, com tampa e allça, para cozinha industrial, Intacita, sem furos,sem amassados.	unidade	Unid	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
32	Pano para Chão , pano de limpeza de boa qualidade, fabricado em algodão cru na cor branca, medindo: 71x54 cm.	1 unidade	Unid	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80
33	Pano para Prato , para cozinha resistente com no mínimo 95 % de algodão, em cores claras medindo, 40x66cm.	1 unidade	Unid	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20
34	Papel Higiénico 100% fibras naturais picotado, grofado, com relevo, folhas simples na cor branca, (100% branca) neutro de primeira qualidade, Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote com 4 rolos	Pc	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
35	Papel toalha comum , dobras interfolhas, 100% celulose, de boa qualidade, 230 x 230mm.	Pacote com 5 unidades	Pc	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40
36	Polidor de alumínio , de boa qualidade embagem de plástico intactas, com excelente remoção de manchas de gorduras e ferrugem.	Frasco 500 ml	Litro	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
37	Rodo , com cabo de madeira plastificada, com rosca. Suporte plastico medino 30cm, 01 borracha.	1 unidade	Unid	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00

38	Sabão em Barra , de glicerina, 200g , na cor azul, Embalado em sacos plásticos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote com 5 unid	Unid	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
39	Sabão em Pó , Embalagem (caixa / pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote com 500 g	Pc	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
40	Saco de Lixo, 30 litros , 6 migras, cor preta largura de 59, altura 62, cm, de polipropileno. Aplicação; uso domestico, pacote com 10 unidades. Deverá está em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 5 sacos	Pc	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
41	Saco plástico 100 litros , para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100	Pacote	pc	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
42	Saco plástico,30 litros para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, Suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura. Pacote com 10 unidades Mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 10 unidades	pc	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
43	Vassoura de Palha , com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arames, cabo de madeira medindo 1,20 m, comprimentos das cerdas de 60cm.	1 unidade	Unid	24	R\$ 1,60	R\$ 38,40



44	Vassoura de Pêlo , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm disposta em no mínimo 4 carreira de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborachado cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	1 unidade	Unid	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
----	--	-----------	------	----	----------	-------------------

Total Geral R\$ 27.993,52

ESTIMATIVA DE CANTINA PARA O ANO LETIVO - 2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Balde Plástico Pequeno	Unid.	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
2	Balde Plástico Grande	Unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	Bacia Plástica Média	Unid.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
4	Bacia Plástica Grande	Unid.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
5	Balde p/ Lixo	Unid.	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
6	Copo Plástico	Unid.	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
7	Copo de Vidro Duralex	Unid.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
8	Faca Peixeira	unid.	16	R\$ 16,75	R\$ 268,00
9	Garraão p/ Geláguia completo	Unid.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
10	Prato Plástico	Unid.	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
11	Tábua de carne - plástico	Unid.	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
12	Ralo p/ verdura - plástico	Unid.	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00

13	Xícara c/ Pires para café	Unid.	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
14	Colher Inóx	Unid.	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
TOTAL					R\$ 10.379,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 358.091,40

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução será fiscalizada por responsável designado pela Prefeitura e Secretaria de Obras, bem como Setor de Compras e Fiscais de Contrato, que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:04.122.0025.2019.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento:33.90.30.00 Material de Consumo

02 06-SECRETARIA DE OBRAS

Atividade:04.122.0025.2074.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade:04.122.0025.2011.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 05- SECRETARIA DE CULTURA

Atividade:04.122.0025.2113.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade:12.365.0077.2048.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Atividade:12.361.0049.2054.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

.

Maria Neuma de Lima Xavier
Secretária de Administração

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 008/2017

Prezados Senhores,
Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 008/2017

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 008/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

Empresa
CNPJ
Endereço

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 008/2017

Proposta de preços do Pregão 008/2017 que visa Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretárias

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Total		

Valor da Proposta R\$:
Proposta Valida por 60 dias
Incluindo Impostos previstos em Lei

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de XXXX.

Licitante